

Parecer de Relator Especial 44/2023

Protocolo 37616 Envio em 04/12/2023 22:25:22

Ao Projeto de Lei Complementar nº **020/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Aprova a atualização do Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 020/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa atualizar o Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

O Plano Diretor de Turismo revisado e atualizado, anexo integrante do projeto de lei complementar em análise, é o instrumento de planejamento que direciona e norteia as ações de desenvolvimento econômico, político e social sustentável do turismo, a fim de alcançar os objetivos estabelecidos para a cadeia produtiva do turismo do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, o Plano Diretor de Turismo deve ser aprovado e revisado a cada três anos. O do Município foi aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 232, de 18 de setembro de 2018. Os reflexos da pandemia de Covid-19 em 2021 atrasaram os trâmites do processo de revisão, que foi iniciado em 2022 e concluído em 2023.

Elaborado por uma equipe técnica, o Plano Diretor do Turismo foi submetido e aprovado pelo CONTUR sem reservas ou ressalvas e, uma vez aprovado por esta Casa, será inserido na Plataforma Digital da Secretaria de Turismo e Viagens, responsável pelo recebimento e análise técnicas das informações das Estâncias, dos Municípios de Interesse Turístico (MIT) e dos demais municípios que pleiteiam tais títulos.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei Complementar se enquadra nos termos dos artigos 7º, XXVI; 226, I, II e III e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, Inciso I da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei Complementar nº 020/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de dezembro de 2023.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE

Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

